PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.903, DE 01 DE MARÇO DE 1979

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam autorizadas a instalação e o funcionamento neste Município, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, criada conforme autorização da Lei Estadual nº.119 de 29 de Junho de 1973, com sede na Capital do Estado, na qualidade de concessionária do direito de implantar, ampliar, administrar e explorar com exclusividade os serviços referentes ao saneamento básico deste Município.

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior se subordina as disposições da Lei Municipal nº.1.307 de 21 de dezembro de 1978 e do respectivo Contrato de Concessão celebrado entre o Município e aquela Sociedade, em 24 de janeiro de 1979, bem como as normas do Plano Nacional de Saneamento - PLANASA, aplicáveis à espécie.

Art. 3º - Até que se formalizem os atos necessários a incorporação patrimonial prevista na Lei Municipal nº.1.307 de 21 de dezembro de 1978, fica transferida à concessionária o uso de todos os bens e instalações vinculados aos serviços de saneamento básico do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor em 01 de Março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE MARÇO DE 1979

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

FIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM ___/___/19
PUBLICADO NO JORNAL _____
_____ Nº_____ PAG_____
EM ___/___/19___
MOCOCA___/___/19___